



PREFEITURA DE
RIO PRETO

R.P.P.
RioPretoPrev

Política de Investimentos

2019

**Minuta de Política de Investimento produzida pela LDB Consultoria e adaptada pela
Coordenadoria da Gestão do Custeio e Investimento.**

São José do Rio Preto, 2018

RIOPRETOPREV – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto

Rua General Glicério, 3553 – Centro - CEP 15015-400 - São José do Rio Preto - SP
Telefones (17) 3222 7445 - riopretoprev@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



ÍNDICE

1	Introdução	3
2	Definições	3
3	Gestão Previdenciária (Pró-Gestão)	3
4	Comitê de Investimentos	4
5	Consultoria de Investimentos	5
6	Diretrizes Gerais	6
7	Modelo de Gestão	7
8	Segregação de Massa	7
9	Meta de Retorno Esperado	7
10	Aderência das Metas de Rentabilidade	8
11	Carteira Atual	9
12	Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	9
13	Cenário Econômico (<i>boletins Focus 11 de outubro de 2018</i>)	10
14	Alocação Objetivo	12
15	Apreçamento de ativos financeiros	13
16	Gestão de Risco	14
16.1	Risco de Mercado	14
16.1.1	VaR	15
16.2	Risco de Crédito	15
16.2.1	Abordagem Qualitativa	15
16.3	Risco de Liquidez	17
A.	Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)	17
B.	Redução de demanda de mercado (Ativo)	18
16.5	Risco de Terceirização	19
16.6	Risco Legal	19
16.7	Risco Sistemico	20
18	Considerações Finais	20



1 Introdução

O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV, é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar nº 139, de 28 de dezembro de 2001 e suas alterações. Subordina-se ainda aos ditames da Resolução CMN nº 3.992/2010 e posteriores alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pela RIOPRETOPREV. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos da RIOPRETOPREV, na reunião do dia 16 de outubro de 2018, e pelo Conselho Municipal de Previdência na reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2018.

2 Definições

Ente Federativo: **Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo**

Unidade Gestora: **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV**

CNPJ: **04.841.899/0001-26**

Meta de Retorno Esperada: **IPCA + 6,00% a.a.**

Categoria do Investidor: **Qualificado**

3 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS Nº 185, de 14 de maio de 2015, tem por objetivo incentivar a RIOPRETOPREV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção

garantirá que os envolvidos no processo decisório da RIOPRETOPREV cumpram seus códigos de conduta pré-acordados, a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimento (P.I.), que deve submetê-la para aprovação ao Conselho Municipal de Previdência (CMP), o órgão superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da RIOPRETOPREV.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração da RIOPRETOPREV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4 Comitê de Investimentos

A Lei Complementar nº 566, de 28 de junho de 2019, em seu Art. 9º, alterou a composição e os termos de funcionamento do Comitê de Investimentos da RIOPRETOPREV. O comitê de investimento, desde a publicação da dorna, é composto por 5 (cinco) membros, sendo que 4 (quatro) são indicados pelo Conselho Municipal de Previdência, e 1 (um), membro nato, é o servidor ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão da Gestão de Recursos e Apoio ao Comitê de Investimentos. Os membros se reunirão e deliberarão nos termos de regulamento próprio: o Regimento Interno elaborado pelo próprio Comitê e aprovado pelo CMP. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria, composta por um Diretor Superintendente, um Diretor Executivo e um Diretor Técnico, bem como ao Conselho Municipal de Previdência. Nas reuniões desse colegiado – o Comitê de Investimentos – podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

Todos os membros do Comitê de Investimentos devem ser aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, com conteúdo mínimo estabelecido no anexo da Portaria MPS nº 519/2011, e que contemple módulos que permitam atestar a compreensão das atividades relacionadas à negociação de produtos de investimentos. Essa certificação deverá ser obtida pelos membros do Comitê de Investimentos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da edição da Lei Complementar 566, de 28 de junho de 2018. A tabela abaixo mostra o objetivo de Certificação e as Certificações Atuais:

Tipo de Certificação Profissional	Certificação dos Membros	Certificação Atual
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 10	4 membros	2 membros
Certificação Profissional ANBIMA: CPA – 20	1 membro	0 membro

A RIOPRETOPREV deverá estar sempre atenta para a data de vencimento das certificações e prazo para as novas certificações descritas, para que não haja comprometimento da regularidade de seu funcionamento e a consequente perda do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

5 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos, contratada nos termos da lei geral de licitações, terá a função de auxiliar a RIOPRETOPREV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 18 da Resolução CMN nº 3.922 e alterações. A consultoria deverá estar cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários e seguir o determinado nos incisos I, II e III do respectivo artigo.



6 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos da RIOPRETOPREV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2019.

Esta política está de acordo com a Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

Em havendo mudanças na legislação, ou alterações nos cenários externos e/ou internos, que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses da RIOPRETOPREV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, a RIOPRETOPREV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda.

7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos, de acordo com o Art. 3º, §5º, Inc. II, da Portaria MPS nº 519/2011, será própria, ou seja, a RIOPRETOPREV realizará diretamente a execução da P.I. de sua carteira, decidindo sobre as alocações dos recursos e respeitados os parâmetros da legislação e os definidos nesta P.I., podendo, inclusive, desde que devidamente justificado e aprovado junto ao Conselho Municipal de Previdência, criar blocos de investimento, caracterizados como “carteira de investimentos” mediante a contratação de instituição para realizar gestão compartilhada, desde que seja do interesse da RIOPRETOPREV em seus planos de curto, médio e longo prazos.

8 Segregação de Massa

A RIOPRETOPREV não possui segregação de massa do seu plano de benefícios.

9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2019 a RIOPRETOPREV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado, implementado pelo IBGE) acrescido de uma taxa de juros de 6,00% a.a., limite máximo de fixação da taxa de juros permitida pela legislação vigente.

A escolha do índice de inflação acima especificado, justifica-se pelo fato de ser este índice utilizado pela Prefeitura quando do reajuste que concede aos servidores municipais.

Por outro lado, grande parte dos fundos de investimento que fazem parte da carteira da RIOPRETOPREV tem sua rentabilidade atrelada ao IPCA e uma taxa de juros, que na média é de 6% ao ano. Portanto, a taxa de juros a ser acrescida a variação do IPCA é de 6% ao ano.

A taxa adotada nesta política de investimento se justifica por 4 fatores:

- 1) Fator histórico: A taxa de 6% foi utilizada em toda a existência da RIOPRETOPREV e tem sido igualada/superada. Até o dia 28/09/2018 a razão entre a taxa de rentabilidade

- acumulada da carteira da RIOPRETOPREV e a meta atuarial, também acumulada, é de 98,59%;
- 2) As perspectivas de crescimento para a economia brasileira, conforme aponta o Relatório Focus do Banco Central (11/10/18), são de retomada do crescimento a uma taxa de 2,5% ao ano nos próximos anos (2019-2021), que, caso se confirme, abrirá espaço para o crescimento do emprego e da renda, e, por conseguinte, da demanda por bens e serviços e da lucratividade das empresas, podendo afetar positivamente a performance dos fundos de renda variável. Com isso a rentabilidade média da carteira poderá se ampliar, operando para que a meta acima seja cumprida;
 - 3) Por fim, caso o novo governo consiga equacionar o déficit do setor público, abrir-se-ão espaços para o crescimento do investimento público que poderá também impactar positivamente no crescimento do PIB com impactos nos fundos de renda variável, tais como, os fundos de ações de infraestrutura, aqueles ligados à logística e ao agronegócio, e outros, que sofrem grande impacto do chamado custo Brasil.
 - 4) Conforme dados da tabela abaixo os investimentos em modalidades conservadoras (DI; IRF-M1; IDKA-2), nos quais a RIOPRETOPREV tem praticamente a metade de seu Patrimônio Líquido investido, mesmo quando não conseguem superar a meta atuarial, nunca ficam abaixo dos 50% desta, o que significa que as aplicações de maior risco, como é o caso de aplicações em Renda Fixa de longo prazo (IMA-B; IMA-B5+) ou mesmo o investimento em Renda Variável (Fundos de AÇÕES e MULTIMERCADO) poderão ser utilizadas para suprir essa insuficiência, porém não haverá necessidade de que essa superação seja tão larga, pois não pode ser desprezada a contribuição significativa que os fundos mais conservadores oferecem.

10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que o passivo atuarial do RPPS cresceu nos últimos três anos às seguintes, conforme tabela a seguir:

Ano da Avaliação Atuarial	Valor do Passivo Atuarial
2015	1.246.488.359,17
2016	1.414.515.099,64
2017	1.325.164.247,26
Crescimento do Passivo Atuarial do Período - %	6,31%

Verificamos ainda que a rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente à meta de rentabilidade escolhida, conforme o histórico abaixo:

Ano	% de Cumprimento da Meta
2015	51,69%
2016	127,78%
2017	134,92%
Média de Cumprimento da Meta Atuarial = IPCA + 6% a.a.	104,79%

11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data de 28/09/2018.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992/11)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	78,56 %
Renda Variável e Investimentos Estruturados	30%	21,44 %

12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla da RIOPRETOPREV e do ambiente em que esta se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes dos investimentos:

- ✓ A alocação dos recursos nos diversos segmentos;
- ✓ Os limites máximos de aplicação em cada segmento e prazos de vencimentos dos investimentos; e
- ✓ A escolha por ativos que possuem ou não amortizações ou pagamento de juros periódicos, dentre outros.

13 Cenário Econômico (*boletins Focus 11 de outubro de 2018*)

a) Retrospectiva Econômica Internacional e Nacional:

Em relação à economia internacional, na zona do euro, a produção industrial em agosto se recuperou acima do esperado ao subir 1% frente a julho e 0,9% em comparação a agosto do ano passado.

Nos EUA, a inflação do consumidor aumentou 0,1% em setembro, com os custos da energia em baixa, depois do grande avanço em agosto. Em doze meses os preços subiram 2,3%.

Para os mercados de ações internacionais, a semana passada foi de quedas generalizadas. Enquanto o Dax, índice da bolsa alemã recuou 4,86%, o FTSE-100, da bolsa inglesa caiu 4,41%, o índice S&P 500, da bolsa norte-americana, 4,10% e o Nikkey 225, da bolsa japonesa, 4,58%.

Em relação à economia brasileira, o IGP-M, depois de ter subido 0,79% na primeira parcial de setembro, registrou alta de 1,06% na primeira de outubro.

E de acordo com o IBGE, as vendas no varejo em agosto subiram 1,3% na comparação com setembro e registraram o melhor resultado para o mês em quatro anos.

Para a bolsa brasileira, foi uma semana de alta, com o Ibovespa avançando 0,73%. Assim, o ganho acumulado no ano foi de 8,53% e de 7,70% em doze meses. O dólar, por sua vez, caiu 3,20% trazendo a alta no ano para 13,24%. O IMA-B Total, por sua vez avançou 2,66% na semana, acumulando alta de 7,49% no ano.

Para os anos de 2019 e 2020, o cenário esperado pelo Comitê de Investimentos da RIOPRETOPREV é de uma recuperação um pouco mais forte, o que se baseia em dois pontos centrais: i) as incertezas eleitorais estão passando, qualquer que seja o resultado final; (ii) a base de comparação ainda vai ser fraca, já que o PIB de 2018 deve crescer muito pouco. O quão forte esta recuperação vai depender muito do resultado das eleições: se a vitória for de um candidato reformista, a tendência é de uma reação positiva do mercado e de queda na cotação do dólar, impulsionando a economia. Caso contrário, acreditamos que a volatilidade deverá permanecer no cenário nos primeiros meses do novo governo, até que o mercado consiga “ler” a nova equipe econômica – o que pode garantir um dólar ainda pressionado.

b) Comentário Focus

No Relatório Focus de 11 de outubro, a média dos economistas que militam no mercado financeiro estimou que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) subirá 4,43% em 2018, frente a 4,40% na semana anterior. Para 2019 a estimativa é de que suba 4,21%, frente a 4,20% na semana anterior.

Para a taxa Selic, o relatório informou que, para o fim de 2018 a taxa Selic estará em 6,50%, como na última pesquisa e em 8% no final de 2019, também como na pesquisa anterior. Já para o desempenho da economia previsto para este ano, o mercado estimou a evolução do PIB em 1,34%, como na semana anterior. Para 2019 a estimativa é que o PIB cresça 2,50%, também como na semana anterior.

Para a taxa de câmbio, a pesquisa mostrou que a cotação da moeda americana estará em R\$ 3,81, frente a R\$ 3,89 no último relatório e em R\$ 3,83 no final de 2019, frente a R\$ 3,80 na semana anterior.

Para o Investimento Estrangeiro Direto, as expectativas são de um ingresso de US\$ 68 bilhões em 2018, comparado a US\$ 67,50 bilhões na última pesquisa e de US\$ 76,65 bilhões, frente a US\$ 76 na pesquisa anterior.

Relatório de Mercado – Focus – 11/10/2018				
		2018		2019
IPCA(%)	↑	4,43	↑	4,21
IGP-M (%)	↑	9,92	↑	4,50
Meta Taxa de Câmbio – Fim do Período (R\$/US\$)	↓	3,81	↓	3,80
Meta Taxa SELIC – Fim do Período (% a.a.)	⇒	6,50	⇒	8,00
PIB (% crescimento)	⇒	1,34	⇒	2,50
Produção Industrial (% crescimento)	↓	2,67	⇒	3,00
Balança Comercial (US\$ bilhões)	⇒	55,00	↓	45,50
Investimento Estrangeiro Direto (US\$ bilhões)	↑	68,00	↓	75,65
Fonte: Banco Central	↓ Redução	⇒ Estabilidade	↑ Elevação	

14 Alocação Objetivo

As tabelas a seguir apresentam, respectivamente, a alocação de recursos hoje em vigor e a alocação objetivo para 2019, trazendo também os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Tabela de Alocação de Recursos Atual (28/09/2018)	
Renda Fixa	78,57%
7º, I, “b”	47,73%
7º, IV, “a”	30,26%
7º, VII, “b”	0,58%

Renda Variável	21,43%
8º, II, "a"	12,51%
8º, III	8,88%
8º, IV, "a"	0,04%

	Tipo de Ativo	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Limite Legislação	Enquadramento
RENDA FIXA	Títulos Públicos	0	5	20	100%	Art. 7º, I, "a"
	Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	40	50	70	100%	Art. 7º, I, "b"
	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado				100%	Art. 7º, I, "c"
	Operações Compromissadas				5%	Art. 7º, II
	Fundos Renda Fixa Referenciados				60%	Art. 7º, III, "a"
	Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados				60%	Art. 7º, III, "b"
	Fundos de Renda Fixa	10	21	40	40%	Art. 7º, IV, "a"
	Fundos de Índice de Renda Fixa				40%	Art. 7º, IV, "b"
	Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)				20%	Art. 7º, V, "b"
	Certificado de Depósito Bancário (CDB)				15%	Art. 7º, VI, "a"
	Poupança				15%	Art. 7º, VI, "b"
	Cota Sênior de FIDC				5%	Art. 7º, VII, "a"
	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	0	0,6	1	5%	Art. 7º, VII, "b"
	Fundo de Debêntures				5%	Art. 7º, VII, "c"
RENDA VARIÁVEL	Fundos de Ações Referenciados	0	1	2	30%	Art. 8º, I, "a"
	Fundos de Índices Referenciados	0	1	2	30%	Art. 8º, I, "b"
	Fundos de Ações	5	11,4	15	20%	Art. 8º, II, "a"
	Fundos de Índice de Ações				20%	Art. 8º, II, "b"
	Fundos Multimercados	5	9	10	10%	Art. 8º, III
	Fundos de Participações	0,01	1	3,5	5%	Art. 8º, IV, "a"
	Fundos de Investimentos Imobiliários				5%	Art. 8º, IV, "b"

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13.

15 Apreciação de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais a RIOPRETOPREV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os

ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pela RIOPRETOPREV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos Preços Unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA e, ainda, que além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e, conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ da RIOPRETOPREV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Se a RIOPRETOPREV tiver efetuado o Estudo de *ALM*, é imprescindível que os títulos públicos sejam marcados na curva.

16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* (*Value at Risk*) por cota, com o objetivo da RIOPRETOPREV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

16.2 Risco de Crédito

16.2.1 Abordagem Qualitativa

A RIOPRETOPREV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria **grau de investimento**, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria **grau especulativo**;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);**
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).**

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

A RIOPRETOPREV realizou um estudo interno de fluxo de caixa no mês de agosto/2018, para ser apresentado ao Conselho Municipal de Previdência, onde ficou demonstrado que:

- Na ocorrência do pior cenário, que seria aquele no qual a Prefeitura deixaria de honrar com os aportes referentes à aplicação das alíquotas suplementares (Lei Complementar nº 396/2013, ainda assim o patrimônio hoje existente seria suficiente para que a RIOPRETOPREV ficasse solvente até 2033;
- Nesse mesmo estudo foi estabelecido como critério, que os terrenos que hoje compõem a carteira de investimentos seriam vendidos em 2029;
- Ainda nesse estudo foi estabelecido como critério, que o precatório a ser emitido pelo governo do Estado de São Paulo, para pagamento do crédito referente a ação movida pela Prefeitura em virtude dos pagamentos realizados no passado ao IPESP, já transitado em julgado, seria quitado e entraria no caixa do RPPS em 2029;

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	60%
De 30 dias a 365 dias	20%
Acima de 365 dias	20%

16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

A RIOPRETROREV fez a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS em 26/07/2018. Foram realizadas alterações estruturais na entidade, por meio da Lei Complementar nº 566/2018, com intuito de atingir a certificação nível II. Tanto o processo decisório de investimentos quanto os procedimentos para realização da reunião do comitê de investimentos encontram-se mapeados e em fase de manualização.

16.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda. No Credenciamento, o procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros.

16.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos da RIOPRETOPREV;



- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

17 Vedações

a) O Comitê de Investimentos não pode aplicar em gestores que tenham sob gestão, segundo o ranking Anbima, volume de recursos menor do que R\$ 6 bilhões, exceto se obtiver aprovação prévia do Conselho Municipal de Previdência;

b) 50% (cinquenta por cento) dos recursos garantidores da RIOPRETOPREV devem estar aplicados em fundos de investimentos das seguintes instituições financeiras: BANCO DO BRASIL e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

18 Considerações Finais

Este documento será disponibilizado por meio do Portal do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Rio Preto a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Municipal de Previdência.



São José do Rio Preto, 26 de outubro de 2018.

Patricia nato Toninato Barbolomei
PATRICIA NATO TONINATO BARBOLOMEI
Coordenadora do Comitê de Investimentos

Emília Maria Martins de Toledo Leme
EMÍLIA MARIA MARTINS DE TOLEDO LEME
Presidente do Conselho Municipal de Previdência

Jair Moretti
JAIR MORETTI
Diretor Superintendente

Edinho Araújo
EDINHO ARAÚJO
Prefeito Municipal